



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 18 / 01 / 2017
ORGÃO: <i>Município da Prefeitura</i>
<i>[Assinatura]</i>

LEI Nº 2.005/2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura

02.13.20 – Agricultura

02.13.20.606 – Extensão Rural

02.13.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos

02.13.20.606.2001.1396 - Aquisição Trator Agrícola

02.13.20.606.2001.1396.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$115.000,00

Art. 2º Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) proveniente do saldo bancário, em 31 de dezembro de 2016, depositado na conta bancária 0066471446, Caixa Econômica Federal, agência de João Pinheiro- MG, referente convênio número 836898/2016 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e a anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, na Fonte de Recursos Ordinários, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinados à contrapartida.

Fonte de Recursos: 2.24.00 - Recursos de Exercícios anteriores..... R\$100.000,00
1.00.00 - Recursos Ordinários..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de janeiro de 2017.

[Assinatura]
Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal